



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.353, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Institui a obrigatoriedade de uso de uniforme padronizado pelos servidores públicos municipais.

Art. 1º É instituída a obrigatoriedade de uso de uniformes padronizados pelos servidores públicos municipais, lotados no Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

§ 1º Os uniformes a que se refere este artigo serão fornecidos gratuitamente, à base de 4 (quatro) camisas/camisetas por servidor, sendo 2 (duas) camisas/camisetas de mangas longa e 2(duas) em mangas curta, a cada ano.

Art. 2º O uso diário do uniforme é obrigatório para todos os servidores públicos municipais lotados no órgão mencionados no art.1º deste Decreto, exceto nas quartas-feiras que o uso será de livre escolha de cada funcionário e no período de inverno compreendido entre 21/06 e 22/09 de cada ano.

§1º O servidor somente poderá utilizar o uniforme no exercício do cargo.

§2º O servidor que injustificadamente comparecer ao serviço público sem trajar o uniforme estará sujeito as penalidades disciplinares previstas na Lei Complementar nº 004/2015.

Art. 3º É vedado veicular qualquer tipo de marketing ou propaganda por meio de cores, modelo ou logomarca, exceto o uso de símbolos, bandeiras ou palavras oficiais da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Os uniformes serão doados, por termo, a cada servidor, sendo este responsável pela sua conservação e manutenção.

Art.5º Revoga-se o Decreto Executivo nº 2.334, de 23 de maio de 2017.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Coronel Barros, 18 de julho de 2017.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

Bráulio Scherer
Bráulio Scherer

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

18 de julho de 2017